



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL

ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão, s/n, Centro, Maruim/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 172 de 03 de Setembro de 2018, e o Engenheiro do Município Sr. **KAIO OSNI FEITOSA SANTOS**, para credenciamento e recebimento dos envelopes “Habilitação” e “propostas”, relativos à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **Ampliação e reforma da E.M.E.F. Alcebiades Vieira Dantas**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento. Registramos ainda a presença da Senhora Eliane Mota Santos, representante da empresa Motta Consultoria em Licitações. Iniciado a sessão a Comissão declarou que, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 38, parágrafo único, submeteu a minuta do Edital de Licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Salientamos ainda que, promoveu a publicação do respectivo edital de acordo com o que preceitua os artigos 21 e 22, §1º, do mesmo diploma legal, ou seja, foi o aviso de resumo do presente edital publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial deste Município, Jornal de Grande Circulação (Jornal da Cidade), no Quadro de Avisos desta Prefeitura e no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Demonstraram interesse na presente licitação retirando o Edital as empresas: **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA e CONSTRUTORA SANTANA LTDA**. Compareceram ao certame a empresa: **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, representada pelo Senhor Carlos Diogo Fonseca portador do RG: nº 1209014 SSP/SE, CPF 977.458.555-00 e **R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA** representada pelo Senhor Redival da Silva portador do RG nº 716.743 SSP/Se e CPF nº 265.846.975-68. As demais empresas não compareceram, nem enviaram documentação e proposta, caracterizando manifesto desinteresse. Depois da conferência dos documentos pertinentes ao Credenciamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, foi atestado que as empresas **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME e R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA**, atenderam aos requisitos estabelecido pelo edital, estando portanto, seus representantes devidamente Credenciado. Continuamente a Comissão Permanente de Licitação disponibilizou os respectivos documentos para serem conferidos pelos presentes. Não houve qualquer contestação. Passou-se então ao recolhimento dos envelopes de habilitação e proposta, os quais foram devidamente conferidos pela comissão permanente de licitação quanto à inviolabilidade dos lacres por meio de aposição de rubricas e de imediato repassados aos presentes para que também procedessem as respectivas conferências e rubricas. Feito isso, procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto os envelopes, de posse da documentação a comissão rubricou os documentos individualmente e repassou aos presentes para que procedessem com as suas respectivas rubricas. Continuamente a comissão permanente de licitação passa a analisar os documentos para ao final julgar a habilitação. Depois de analisado pela comissão permanente de licitação, os documentos pertinentes a habilitação, e a qualificação técnica analisada pelo engenheiro do Município Sr. **Kaio Osni Feitosa Santos**, conforme Relatório em Anexo, Comissão declara a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Habilitada** por atender as exigências do Edital e relata que a empresa **R&S SERVIÇOS GERAIS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL

LTDA apresentou balanço Patrimonial sem o cálculo do ILG, exigência do **item 8.4.1.2**, sendo portanto a mesma declarada **Inabilitada**, por não atender as exigências do Edital. Após cumpridas as formalidades do art. 43 § 2º da lei 8.666/93 e suas alterações, **os licitantes presentes renunciam, expressamente ao direito de recorrer**. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a fase de Habilitação, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL


ANA CRISTINA DOS ANJOS SANTOS
Secretária


TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro


HUGO PRADO SILVA
Membro


KAIO OSNI FEITOSA SANTOS
Engenheiro Civil
R.N CREA 271640164-0


ELIANE MOTA SANTOS
MOTTA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

EMPRESA:


ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
Representante: Carlos Diogo Fonseca


R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante: Redival da Silva



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO nº 001/2019

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão, s/n, Centro, Maruim/SE, onde estavam reunidos os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 172 de 03 de Setembro de 2018, e o Engenheiro do Município Sr. **KAIO OSNI FEITOSA SANTOS**, e o representante da empresa: **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME** e a Senhora Eliane Mota Santos, representante da empresa Motta Consultoria em Licitações, para processamento da abertura e o julgamento da proposta relativa à **Tomada de Preços nº. 001/2019** cujo objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **Ampliação e reforma da E.M.E.F. Alcebiades Vieira Dantas**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento. Aberto o envelope de proposta foi constatado que a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, apresentou o valor global de **RS 92.071,41 (Noventa e dois mil, setenta e um reais e quarenta e um centavos)**. Continuamente foi disponibilizada para conferência dos presentes a respectiva proposta de preços. Não houve nenhum questionamento por parte do licitante. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação passa a respectiva proposta para o engenheiro do Município o Sr. Leônidas Carvalho Neto, para que proceda a análise quanto à regularidade da mesma, diante das exigências técnicas estabelecidas pelo instrumento convocatório. Após a análise favorável do Engenheiro conforme Relatório em Anexo, a Comissão declara a Proposta da empresa: **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Classificada** por atender todas as exigências do Edital. Depois de cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **o licitante renuncia, expressamente ao direito de recorrer.** Ato contínuo a Comissão declara **vencedora do certame** a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com valor global de **RS 92.071,41 (Noventa e dois mil, setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, por apresentar o **menor preço global** e por atender as exigências do Edital da **TP Nº 001-2019**. O processo será encaminhado para homologação e adjudicação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital de Licitação. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL

ANA CRISTINA DOS ANJOS SANTOS
Secretária

TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

HUGO PRADO SILVA
Membro

KAIO OSNI FEITOSA SANTOS
Engenheiro Civil
R.N CREA 271640164-0

ELIANE MOTA SANTOS
MOTTA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

EMPRESA:

ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
Representante: Carlos Diogo Fonseca